



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J. GESTAO E SERVICOS
LTDA:42217951000167

Atestado de forma digital por J.J.
GESTAO E SERVICOS
LTDA:42217951000167
Data: 2024.01.25 16:18:49 -01'00"

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - BA

A Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL Nº 004/2023 – DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Andre Luiz Andrade
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Queimadas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Everaldo Procopio De Oliveira, 97, Centro, CEP: 48.860-00 | Queimadas – Bahia Tel (75)3644-1247/1488 / CNPJ: 14.218.952/00001-90



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – BA

EDITAL Nº 004/2023 – DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

RELAÇÃO DE INSCRITOS

O Município de Queimadas, Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DE INSCRITOS no Edital Nº 004/2023**, conforme a seguir:

1. ADELIA MOREIRA BORGES
2. EDSON SANTANA DE OLIVEIRA
3. JOSE RAIMUNDO SANTOS DAMACENO
4. RICARDO MEDRADO QUEIROZ
5. EDNA BARRETO DA SILVA PEREIRA
6. MAURO SERGIO MATOS DAMASCENO
7. ADENOR OLIVEIRA DOS SANTOS
8. RITTA MARIA OLIVEIRA DAS VIRGENS
9. ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA EDUCACIONAL E CULTURAL
10. ELBERT COSTA MARQUES DA SILVA
11. ASSOCIAÇÃO PROJETO QUEIMADAS
12. JOSE SIDERLINDO DE JESUS SENA
13. ADALBERTO LOPES DA SILVA
14. JOÃO SACERDOTE DE ALMEIDA
15. JOÃO DE DEUS SANTOS DA SILVA
16. JAIANE SOUZA DE JESUS SILVA
17. EDINEIA SILVA MACIEL
18. JUSCELINO SOUZA
19. ARMANDO OLIVEIRA
20. MARILENE SANTOS DE JESUS

1





MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

3

21. VITOR DA SILVA ALMEIDA
22. REGINALDO CARNEIRO ALVES
23. FABIO MATOS DE SOUZA
24. VITOR DA SILVA ALMEIDA (DUPLICIDADE)
25. EDNEIDE LOPES ARAÚJO DA SILVA
26. ARIVALDO BATISTA DE SOUZA
27. GILSON NEY LIMA GOMES
28. POLYANA MARIA DOS REIS ARAÚJO
29. MATILDE FERREIRA DA CRUZ
30. HAMILTO HÉLIO CARNEIRO

QUEIMADAS – BA, 24 de JANEIRO de 2024..

JOSIEL BATISTA DE SOUSA

Diretor do Departamento de Cultura

ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

2

